Resolução nº : 10889/2001
Protocolo nº : 344729/01
Origem : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ
Interessado : SISLEINE DE LARA JARDIM
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

**R E S O L V E :**

I – Determinar a glosa das despesas, conforme a Instrução n° 2961/01, da Diretoria Revisora de Contas, com a correspondente devolução dos valores, devidamente atualizados.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento desta decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAÉRZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA